Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VII - Nº 406
De 30/03/04
Pág. 01

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e altera dispositivos da Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa na organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Resolução nº 15, de 17 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências", passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

1- O inciso II do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

...

II -Assessoramento

- Gabinete da Presidência;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Técnica;
- Assessoria Legislativa;
- Assessoria de Imprensa."

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR

2- Fica incluída a Seção V no Capítulo II-Das **Finalidades dos Órgãos de Assessoramento e das Atribuições Específicas de seus Titulares**, com a seguinte redação:

"Seção V

Da Assessoria de Imprensa

Art. 9ºA A Assessoria de Imprensa tem por finalidades a coordenação das atividades de divulgação, informação e esclarecimento ao público quanto aos trabalhos parlamentares, e o assessoramento aos membros da Câmara Municipal em suas relações com os meios de comunicação. (AC)

Digitalizado com CamScanner

Subseção Única
Do Assessor de Imprensa

Art. 9ºB São atribuições do Assessor de Imprensa:

I- coordenar as atividades de imprensa, áudio e vídeo da Câmara Municipal;
II- promover e coordenar a elaboração de informes, matérias e produtos institucionais de cunho jornalístico ou publicitário sobre a Câmara Municipal, e sua difusão no ambiente interno da Casa e junto aos meios de comunicação;
III- propor e promover ações e medidas que fortaleçam a imagem institucional da Câmara Municipal;
IV- promover a cobertura jornalística e fotográfica de atividades e eventos ordinários e extraordinários da Câmara Municipal, sua documentação e arquivamento;
V- apoiar a construção e manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal junto a Subcoordenadoria de Administração Geral;
VI- assistir os membros da Câmara em suas funções de representação e em seus contatos com os meios de comunicação;
VII- apoiar a Coordenadoria Geral na programação, divulgação e realização de solenidades e eventos da Câmara Municipal;
VIII- organizar e manter atualizado o cadastro de fontes, entidades e meios de comunicação locais e regionais visando à difusão de informações sobre as atividades da Câmara;
IX- coordenar programas de visitação, orientação e divulgação das atividades da Câmara, visando aperfeiçoar suas relações com o público;
X- organizar e manter atualizados os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que devam participar ou em que tenham interesse os membros da Câmara;
XI- promover a organização de arquivos de notícias relativas a assuntos de interesse da Câmara Municipal, bem como a elaboração de *releases* para os seus membros;
XII- exercer outras atribuições afins". (AC)

3- O caput do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Os titulares dos cargos em comissão de Assessor de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor de Imprensa e Coordenador Geral reportar-se-ão diretamente ao Presidente da Câmara Municipal".

4- Fica elevada em 01(uma) vaga o cargo de Assessor Técnico constantes do item "A" do Anexo I – **Relação de Cargos de Provimento Em Comissão e Funções Gratificadas, Ordenadas Por Símbolos".**

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR

Digitalizado com CamScanner

5- Fica alterado o Anexo II-ORGANOGRAMA.

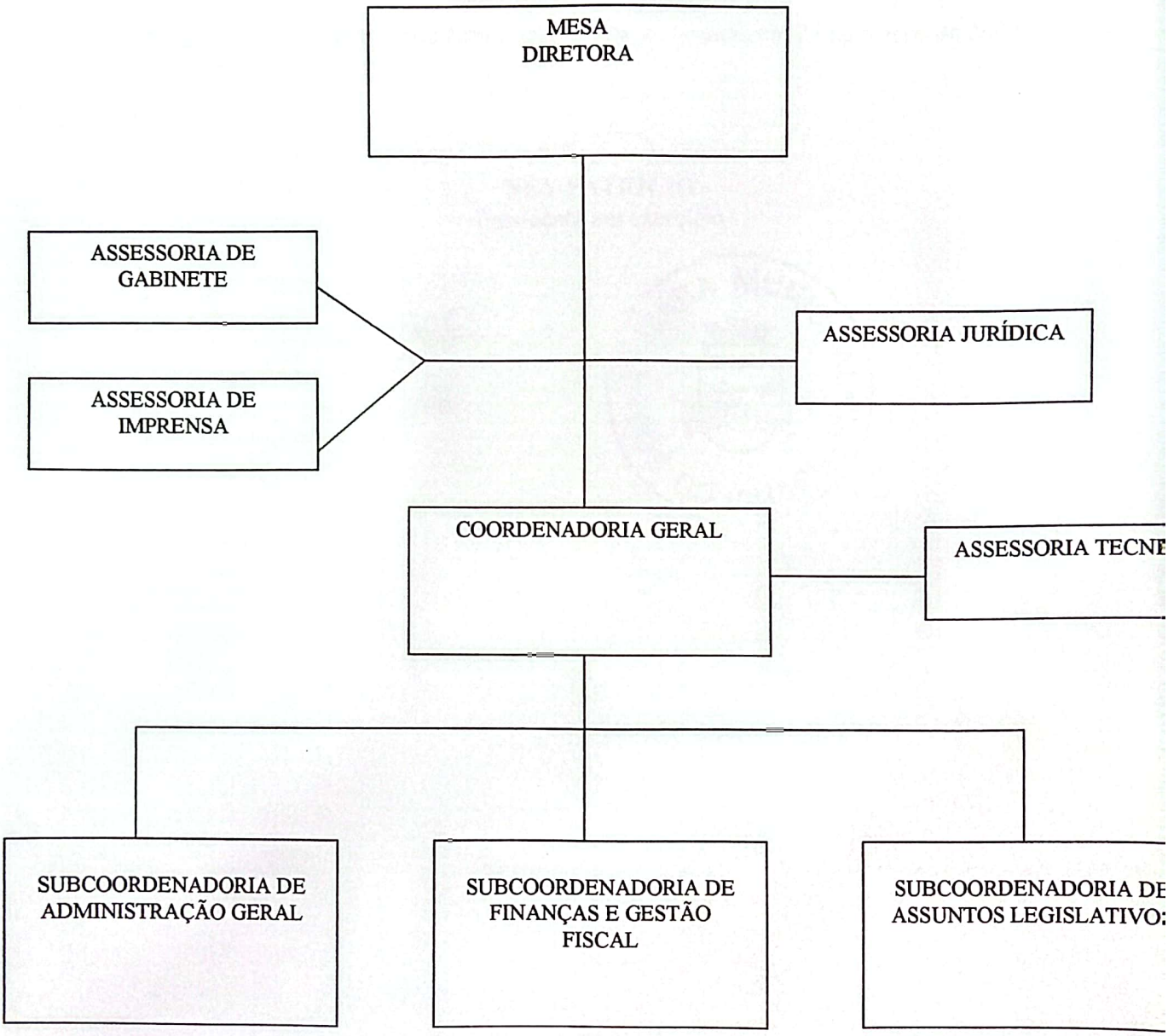

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 27 de março de 2004.

NEY PATRÍCIO
Presidente em exercício

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29 / 03 / 2004
NÚRIA MARCDIN CORDEIRO
Coordenadora Geral

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Digitalizado com CamScanner